



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da SEMAE	01

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 070/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 049/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é aquisição de kits bibliotecário didático escolar destinadas a educação infantil e fundamental deste município.

VANDA CIRQUEIRA DE SOUZA

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, 26 de agosto de 2025.

JOÃO SOARES CAMPOS
GESTOR DO FME

PORTARIA DE DISPENSA Nº 022/2025

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.”

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria de Educação, solicita aquisição de kits bibliotecário didático escolar destinadas a educação infantil e fundamental deste município.

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGACAO DE LIVROS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.407.999/0001-50, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGACAO DE LIVROS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.407.999/0001-50, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGACAO DE LIVROS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 01.407.999/0001-50, situada na Rua MARIO DA SILVEIRA, nº 292, Bairro Jóquei Clube, CEP: 60440-240, no município de Teresina-PI, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 14.940,00 (Catorze mil, novecentos e quarenta reais) através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 018/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: 06.06.12.122.2705.2.173 – 3.3.90.30 Manutenção das Atividades da secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 26 dias mês de agosto de 2025.

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

Dispensa nº: 018/2025

Processo Administrativo nº: 032/2025

Contrato nº: 049/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 33.287.655/0001-41

Contratada: UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA-ME, CNPJ Nº 01.407.999/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kits bibliotecário didático escolar destinadas a educação infantil e fundamental deste município.

Valor do contrato: R\$ 14.940,00 (Catorze mil, novecentos e quarenta reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 1500.1001

Data da assinatura: 26/08/2025

Vigência: 26 de agosto de 2025 a 26 de setembro de 2025.

Dotação orçamentária: 06.06.12.122.2705.2.173

Signatários: João Soares Campos – Gestor do FME

Nelio Monteiro - Representante da Contratada.

João Soares Campos
Gestor do FME

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Processo nº: 032/2025

Aquisição de kits bibliotecário didático escolar destinadas a educação infantil e fundamental deste município. No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, em favor da empresa: UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.407.999/0001-50 e homologar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Itacajá – TO, 26 de agosto de 2025.

João Soares Campos
Gestor do FME

PORTARIA Nº 069/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 333/2010 de 01 de março de 2010, onde visa a cessão de servidores do quadro do município, efetivos ou daqueles que compõem o quadro de cargos de provimento de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Carga Horária do Professor Nível Superior do Município de Itacajá de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Ceder, o servidor RENAN CORREIA DA COSTA, Professor Nível Superior, funcionário efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, 18 de agosto de 2025.

JOÃO SOARES CAMPOS
GESTOR DO FME

Atos da SEMAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO, torna pública a dispensa de licitação nº 16/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, cujo objeto é: “Contratação de empresa para aquisição de hipoclorito de cálcio para tratamento de água do SEMAE”, serviço municipal de água e esgoto, SEMAE Itacajá-TO. As propostas adicionais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por e-mail ou protocolo presencial junto à Comissão de Contratação, em sua sede. O Edital de dispensa de licitação estará disponível no Portal da Transparência, podendo também ser solicitado pelo endereço eletrônico da Comissão de Contratação. O e-mail para fins de recebimento das propostas adicionais e demais solicitação no semae_itacaja@hotmail.com. Itacajá – TO, aos 27 de agosto de 2025.

Secretário do Semaec





**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

